

**2º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n. 011/SMSU/2023**

Processo SEI n. 6029.2023/0004910-6

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**Contratada:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados

**Objeto do aditamento:** Prorrogação da vigência contratual sem aplicação de reajuste de preços.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, CEP 01301-100, neste ato representada pela senhor **Orlando Morando Júnior**, *Secretário Municipal*, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, neste ato representada pelo senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, *sócio administrador*, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 4.XXX.XXX-5, inscrito no CPF sob o n. 574.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2022 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato n. 011/SMSU/2023, de acordo com o despacho autorizatório contido no doc. SEI n. 118920346, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 011/SMSU/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **29.03.2025**, sem aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Segunda - Subcláusula 2.5, da avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** O preço anual do contrato continuará inalterado no valor de **R\$ 11.912,35** (onze mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), que onerará neste exercício, a dotação orçamentária n. **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato e seus aditamentos, no que não contradite o presente Termo Aditivo, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

---

**Orlando Morando Júnior**

*Secretário Municipal*

**Contratante**

**RUDIMAR  
BARBOSA DOS  
REIS:57446024968**

Assinado de forma digital  
por RUDIMAR BARBOSA  
DOS REIS:57446024968  
Dados: 2025.02.18  
11:59:37 -03'00'

---

**Rudimar Barbosa dos Reis**

*Sócio Administrador*

**Contratada**

### Testemunhas:

**MARIA RITA TRAJANO DA  
SILVA:01420916858**

Assinado de forma digital por MARIA RITA  
TRAJANO DA SILVA:01420916858  
Dados: 2025.02.18 14:14:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente

**LEONARDO TAVARES MOLINA**  
Data: 17/02/2025 13:50:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. \_\_\_\_\_  
RG/RF:

2. \_\_\_\_\_  
RG/RF: